



DESPACHO

PROCESSO Nº: 35.009/2016
INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ / MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE CUIABÁ
ASSUNTO: RNE. ANÁLISE DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS.
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016 DE CUIABÁ
RELATOR CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

1. Trata-se da análise das contrarrazões apresentadas pela empresa Cuiabá Luz S.A. (Doc. Control-P nº. 186106/2017) em face do Recurso Ordinário (Doc. Control-P nº. 197344/2016) interposto pelo Ministério Público de Contas contra o Acórdão 568/2016 – TP (Doc. Control-P nº. 188417/2016), bem como da análise do requerimento apresentado pela referida empresa (Doc. Control-P nº. 232638/2017), conforme determinado por Vossa Excelência (Doc. Control-P nº. 27137/2018).

2. Neste sentido, tem-se que a equipe técnica analisou os argumentos e documentação encaminhados por meio das contrarrazões e do requerimento, sugerindo:

- Manutenção dos efeitos da medida cautelar concedida em sede recursal até a manifestação definitiva desta Corte sobre o mérito do recurso ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas;
- Quanto ao mérito do recurso, seu provimento para reformar o Acórdão nº. 568/2016 - TP;
- Quanto à solicitação efetuada pelo Consórcio Cuiabá Luz (Doc. Control-P nº. 232638/2017), o não conhecimento do pedido pelas razões expostas no relatório;
- Alternativamente, caso se entenda por conhecer do pedido, a determinação para que a referida solicitação seja desentranhada destes autos e, neste sentido, em processo próprio, que seja determinada a citação do gestor



atacado, Sr. Emanuel Pinheiro, Prefeito Municipal de Cuiabá, para que, desejando, apresente defesa em face da suposta irregularidade que lhe fora imputada pelo Consórcio Cuiabá Luz

3. Assim, pelos fundamentos apresentados, acolho na íntegra o relatório técnico da equipe de auditoria (Doc. Control-P nº. 75538/2018) endossando, inclusive, as suas recomendações.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Auditorias Operacionais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, 26 de abril de 2018.

Assinatura digital

JEFFERSON FILGUEIRA BERNARDINO

Supervisor de Controle Externo de Auditorias Operacionais

Assinatura digital

BRUNO DE PAULA SANTOS BEZERRA

Secretário de Controle Externo de Auditorias Operacionais em substituição